



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 033, de 02 de maio de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 21/CEPE, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída a COMISSÃO DE ANÁLISE DE AFASTAMENTO E HORARIO ESPECIAL DA PROPLAD – CAAHE para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº21/CEPE, de 23 de dezembro de 2016.

Art.2º. Compete a CAAHE atuar para que sejam atendidas no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração a disposições da Resolução nº21/CEPE, de 23/12/2016, pertinentes ao planejamento anual de afastamento e concessão de horário especial aos servidores desta unidade de lotação, observando, ainda, o que venha a ser disposto em portarias da PROGEP, em face do art.16 da referida resolução.

Art.3º. Designo para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE AFASTAMENTO E HORARIO ESPECIAL DA PROPLAD – CAAHE, sem prejuízo de seus encargos funcionais ordinários, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado, a saber:

TITULARES

Servidores	Siape	Unidade
Rochelle Duarte de Carvalho	1833279	CCONV
Maria do Carmo de Sousa Silva	1731176	CL
Ronaldo Emílio Cabral	1165518	IU
Eliane Taboza Barboza Cavalcante	2161166	CPGE
Antonio Lúcio da Cunha Carneiro	11654929	CCF
Camila Figueiredo Gueiros Pessoa	2295304	AGE
Francisco Carlos do Nascimento	1166706	CAP
José Evaldo Serra	439444	CPO

SUPLENTES

Servidores	Siape	Unidade
Larissa Fidélis Soares	1224383	CCONV
Breno Penha Rêgo	2060693	CL
Leidyane Viana Nogueira	2280684	IU
Flávio José Tertuliano de Brito	184437	CPGE
Nathalia Dornelas Assad Loureiro	1954490	CCF
Cristiane Nogueira da Silva	2280352	AGE
Everardo Rodrigues Junior	1617588	CAP
Gerardo Francisco de Aguiar Daniel	3278356	CPO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

§1º Os membros suplentes serão chamados a substituírem os titulares em seus impedimentos e férias, pelo presidente da comissão, independentemente da ordem de designação;

§2º O presidente designará seu eventual substituto em impedimentos e férias.

Art.4º. Publique-se na pagina de internet da PROPLAD e remeta-se cópia aos designados.

Art.5º. Ficam revogadas as Portarias: i) nº 10, de 06 de março de 2017; ii) 11, de 07 de março de 2017; iii) 13, de 10 de março de 2017; iv) 28, de 05 de abril de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome do signatário.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração